



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2617 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

(Autógrafo 135/04, Projeto de Lei nº 118/04, da Mesa da Câmara)

Altera a Lei 2021/01 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal, reclassificando o cargo de Assessor de Gabinete do Vereador.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

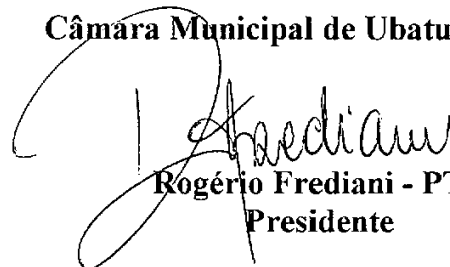
Faço Saber que a Câmara Municipal manteve e eu, promulgo nos termos do § 8º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 2.021 de 10 de janeiro de 2.001, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ubatuba, reclassificando, no Anexo II – Dos Cargos de Provisão em Comissão, dessa Lei, a referência do cargo de Assessor de Gabinete do Vereador, que passa da referência II para a III, permanecendo inalterados todos os demais itens desse Anexo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Câmara Municipal de Ubatuba, 22 de dezembro de 2004.


Rogério Frediani - PTB
Presidente